

Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté

Ano letivo 2021 | 2022

Comunicado n.º 7

Aos Senhores Encarregados de Educação,

Remetemos informação atualizada sobre os procedimentos do Plano de Atuação do Agrupamento e da Saúde Pública, pelo que deve proceder a uma leitura atenta da mesma:

1- Se o seu educando tiver testado positivo à Covid 19, ou alguém do seu agregado familiar, a comunicação **deve ser sempre feita** através do Diretor de Turma ou diretamente para o e-mail covid19@aecg.pt para melhor podermos avaliar a situação pandémica, no contexto escolar.

2- No sentido de facilitar a testagem, a Direção do Agrupamento acordou com a **Farmácia Aroeira** a possibilidade de os alunos do AE Carlos Gargaté ali realizarem os seus testes, caso os Srs EE concordem. Quando o caso positivo é identificado numa turma, de imediato, **é enviado pelos alunos o documento de testagem e a informação do dia da realização do teste na Farmácia Aroeira.** O documento deve ser preenchido e assinado pelos Srs EE.

Relativamente à testagem do dia, a mesma realiza-se, **preferencialmente entre as 14h e as 16h**, sem ser necessário qualquer marcação, **visto ser a hora bloqueada para os alunos do Agrupamento.**

Caso pretenda realizar o teste noutra hora, deve inscrever-se diretamente através do site: [Farmacia Aroeira](#),

3- Recomenda-se, mais uma vez, a leitura atenta dos procedimentos a realizar recomendados pela Saúde Pública:

Aos pais/encarregados de educação

*O seu educando foi considerado um contacto de baixo risco de contrair a infeção covid devido a um caso positivo de Covid em meio escolar. Assim e de acordo com a Norma nº 015 de 2020, da DGS, atualizada a 5 de Janeiro de 2022, e ao Referencial Escolas Controlo da Transmissão de COVID-19 em contexto escolar, de 6 de Janeiro de 2022 **não há a necessidade de colocar o seu educando em isolamento profilático.***

*O seu filho/educando deverá realizar um **teste de pesquisa do vírus sars-cov-2**, o mais precocemente possível, **o qual deverá realizar, de preferência, até ao 3.º dia após o contacto com o caso positivo. Tanto pode ser um teste de farmácia como de laboratório. Para o teste feito em farmácia não precisa de requisição, mas para o***

teste de laboratório precisa de requisição para não pagar a importância cobrada, a qual pode obter através da Linha SNS 24 (808 24 24 24), informando que existe um caso de infeção covid na turma do seu filho.

A requisição será enviada através de mensagem para o contacto telefónico disponibilizado.

Paralelamente, durante 14 dias desde a data da última exposição, o seu filho/educando ficará em autovigilância / vigilância passiva, devendo:

- a) Utilizar máscara cirúrgica, em qualquer circunstância, em espaços interiores e exteriores;
- b) Cumprir as recomendações e medidas preconizadas pela DGS;
- c) Auto monitorizar diariamente sintomas compatíveis com COVID-19, bem como medir e registar a temperatura corporal, pelo menos uma vez por dia;

Será importante ainda ter em atenção que:

a) **Se estiver com sintomas**, mesmo que ligeiros (“constipação” ou com dor de garganta ou com febrícula ou sintomas gastrointestinais), inclusive com esquema vacinal completo, deverá:

- _ Isolar-se da restante família;
- _ Ligar para a Linha SNS 24 (808 24 24 24), informando que existe um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19 na turma. Neste contacto, ser-lhe-á enviada a requisição para a realização de teste por SMS.
- _ Realizar rapidamente o teste: poderá fazer teste na farmácia - Teste Rápido de Antigénio (TRAg) de uso profissional ou num laboratório o Teste de PCR (Teste de Amplificação de Ácido Nucleicos - TAAN);

Se o resultado do teste **for negativo** (Teste PCR ou TRAg de uso profissional):

Nos dias seguintes até ao 14º dia, após a última exposição ao caso, devem continuar com a autovigilância/ vigilância passiva (usar máscara, limitar contactos e efetuar uma cuidadosa vigilância de sinais e sintomas, com medição da temperatura corporal pelo menos uma vez por dia). Se desenvolver sintomas, deve isolar-se de imediato e contactar a Linha SNS 24 conforme a alínea a).

Se o resultado do teste **for positivo** (Teste PCR ou TRAg de uso profissional):

- _ **Isolar** o doente da restante família;
- _ Se não ligou para a **Linha SNS 24** (808 24 24 24), deve fazê-lo para preencher um formulário onde deverá identificar os seus contactos de alto risco, os quais receberão automaticamente as requisições para a realização de testes, e também, serão enviados códigos para acederem a documentos que permitirão regularizar a situação laboral/escolar;
- _ Informar o Estabelecimento de Educação e Ensino.

- ¹ O período de transmissibilidade/infeciosidade para fins de rastreio de contactos é:
- a) em casos sintomáticos - desde 48 horas antes da data de início de sintomas de COVID-19.
 - b) em casos assintomáticos - desde 48 horas antes da data da colheita da amostra biológica para o teste laboratorial para SARS-CoV-2.

A Diretora

Maria da Graça Carvalha

18 de janeiro de 2022